



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 012/2023

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 16.007.245,45 (dezesesseis milhões, sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 16.007.245,45 (dezesesseis milhões, sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 93 de 08 de novembro de 2022), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
0012.0365.0122.2121 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche	
Vínculo: 101 – FUNDEB 60%/FUNDEB mínimo 70% - inciso XI do Art. 212-A da CF	
(584) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.500.000,00
(615) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00
0012.0365.0122.2122 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola	
Vínculo: 101 - FUNDEB 60%/FUNDEB mínimo 70% - inciso XI do Art. 212-A da CF	
(617) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	130.000,00
0012.0361.0122.2123 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Vínculo: 101 – FUNDEB 60%/FUNDEB mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
(590) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.500.000,00
(620) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	600.000,00
Vínculo: 102 – FUNDEB 40%/FUNDEB máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.077.245,45
344905100 – Obras e instalações	1.000.000,00
TOTAL	16.007.245,45





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023 nas **Fontes 101 e 102**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de fevereiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Encaminhado à comissão de JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO para emitir
parecer ____/____/____

PRESIDENTE

Encaminhado à comissão de FINANÇAS,
ECONOMIA E ORÇAMENTO para emitir
parecer ____/____/____

PRESIDENTE

Encaminhado à comissão de EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
para emitir parecer ____/____/____

PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2023 21:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atenda.net/p63ead62d08daf>.





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com os cumprimentos do Executivo Municipal, neste ato, encaminha-se para elevada apreciação, o **Projeto de Lei** para autorização do **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.007.245,45** (dezesseis milhões, sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para orçamento deste exercício da **Autarquia Municipal de Educação – AME**.

A referida autorização suplementar para o orçamento anual da *Autarquia Municipal de Educação*, objetiva o crédito em dotações para adequar a execução orçamentária, onde foram distribuídas em naturezas de despesas obrigatórias de caráter continuado, assim como para aquisições de materiais escolares e execução de obras e instalações, especificadas nas ações governamentais. Atividades estas, contínuas que proporcionarão a manutenção e o desenvolvimento da rede de ensino no município, fundamentadas nos instrumentos de planejamento tático e estratégico.

O Projeto de Lei estipulado encontra fundamento legal no Art. 42 da Lei 4.320/64¹, no Art. 165, §8º, da Constituição Federal². Além das bases legais pavimentarem a criação do referido **Crédito Adicional Suplementar**, importante acrescentar que este é considerado instrumento de adequação orçamentária. Com efeito, proporciona a flexibilidade na operacionalização do orçamento de forma adequada e permite a sistematização de recursos no cumprimento das despesas, como as desta propositura.

Nesta esteira, em que se pese a fixação dos recursos no orçamento (Lei Orçamentária Anual), o valor justo estará em acordo com a Portaria Interministerial nº 7 de 29 de dezembro de 2022 da UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), objeto desta autorização.

¹ Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

² Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
(...)

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei;





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Diante das considerações supramencionadas e sob a óptica legal, o Executivo Municipal, vem respeitosamente perante os Senhores Representante do Legislativo Municipal, solicitar após deliberação, **a efetivação deste Projeto em Lei**, e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2023 21:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p63ead62d08daf>.

